



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 03.545.571/0001-08

E-MAIL: camarastz@hotmail.com.br

Rua 23, s/nº - Centro - Telefone: (66) 3558-1388 / 3558-1365 - CEP: 78.650-000 Santa Terezinha

CONTRATO DE TRABALHO 003/2025

**ELIEZER NEVES DE
SOUZA**
PRESIDENTE (PSB)

**CLAUDIO ALVES DA
COSTA**

VICE - PRESIDENTE
(UNIÃO BRASIL)

**MORGANA FONSE-
CA BARROS SANTOS**

1ª SECRETÁRIA
(UNIÃO BRASIL)

**JOSÉ MARIA PEREI-
RA BARROS**

2º SECRETÁRIO (PSB)

**EDI VENÂNCIO DE
OLIVEIRA**

VEREADOR(PSB)

**ALESSANDRO BOR-
GES DOS SANTOS**

VEREADOR(MDB)

**LEANDRO DE ALMEI-
DA DORTA**

VEREADOR (MDB)

REIS

**LUAN GEORGE SAL-
GADO DE SOUZA**

VEREADOR
(UNIÃO BRASIL)

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT**, com sede a Rua 23 s/n, centro Santa Terezinha-MT, Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.545.571/0001-08 adiante designada Empresa de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente vereador Sr. Eliezer Neves de Souza, portador da RG 3621168-0 SESP/MT, E CPF 951.278.791-15, abaixo assinado; e **DALVA RIBEIRO APINAGE**, brasileira, solteira, Copeira, portadora da RG 749.645 SSP/TO, e CPF 015.878.951-29, residente e domiciliado à Rua Nilo de Souza Pinto, s/n, centro Santa Terezinha-MT adiante designado empregada, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA I – A Empresa Contratante Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT, contrata a Sra. **DALVA RIBEIRO APINAGE**, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou à demanda complementar de serviços, seja para atividade-meio ou para a atividade-fim, nos termos do §3º do art. 9º da Lei 6.019/74 (incluído pela Lei 13.429/2017).

CLAUSULA II - Do Objeto A Contratada trabalhará para a empresa contratante na função de COPEIRA/SERVIÇOS LIMPEZA, conforme descrito no ANEXO I deste Contrato, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;

CLAUSULA III - Da Remuneração - A Contratada receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do art. 459 da CLT na base de **R\$ 1.546,38** (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por mês, conforme TABELA DE VENCIMENTO – Ensino Médio I, do Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal.

CLAUSULA IV - O seu horário de trabalho será das **06:00** hs, às **10:00** hs e das **13:00**hs às **17:00** hs. Ressalvadas normatização de horários estabelecida pela Mesa Diretora.

CLAUSULA V - A vigência deste contrato será pelo prazo de **324** dias, iniciando-se em **11/02/2025** e encerrando-se em **31/12/2025**.

CLAUSULA VI - As Despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

01 – Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.031.001.2.001 – Manutenção e Encargos com Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 03.545.571/0001-08

E-MAIL: camarastz@hotmail.com.br

Rua 23, s/n° - Centro - Telefone: (66) 3558-1388 / 3558-1365 - CEP: 78.650-000 Santa Terezinha

3.3.90.14.00 – Vencimento e Vantagem – Pessoal Civil

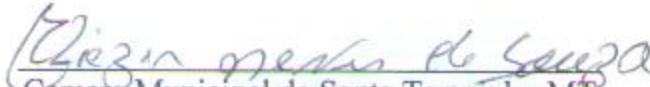
CLAUSULA VII - Findo a Vigência do Contrato, a Contratante fara acerto das férias proporcionais e decimo terceiro devido.

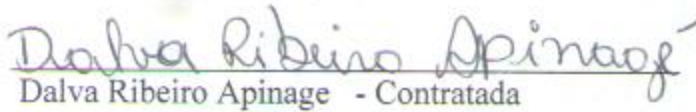
CLAUSULA VIII - Se durante a vigência do presente contrato A Contratada der justo motivo para a dispensa (nos termos do Art. 482 da CLT), poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.

CLAUSULA IX - Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, fará aviso prévio, se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a dar o aviso prévio.

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas abaixo assinadas.

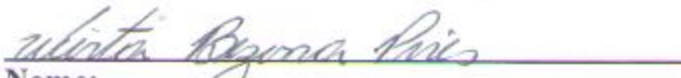
Santa Terezinha-MT, 11 de fevereiro de 2025


Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT
Presidente


Dalva Ribeiro Apinagê - Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: Miluane Pinheiro Santos
CPF: 703.922.971-40


Nome: Julita Regina Reis
CPF 011.939.281-09

ELIEZER NEVES DE
SOUZA
PRESIDENTE (PSB)

CLAUDIO ALVES DA
COSTA

VICE - PRESIDENTE
(UNIÃO BRASIL)

MORGANA FONSE-
CA BARROS SANTOS
1ª SECRETÁRIA
(UNIÃO BRASIL)

JOSÉ MARIA PEREI-
RA BARROS
2º SECRETÁRIO (PSB)

EDI VENÂNCIO DE
OLIVEIRA
VEREADOR(PSB)

ALESSANDRO BOR-
GES DOS SANTOS
VEREADOR(MDB)

LEANDRO DE ALMEI-
DA DORTA
VEREADOR (MDB)

REIS

LUAN GEORGE SAL-
GADO DE SOUZA
VEREADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 03.545.571/0001-08

E-MAIL: camarastz@hotmail.com.br

Rua 23, s/nº - Centro - Telefone: (66) 3558-1388 / 3558-1365 - CEP: 78.650-000 Santa Terezinha

ELIEZER NEVES DE SOUZA PRESIDENTE (PSB)	ANEXO I - ATRIBUIÇÕES
CLAUDIO ALVES DA COSTA VICE - PRESIDENTE (UNIÃO BRASIL)	COPEIRA
MORGANA FONSECA BARROS SANTOS 1ª SECRETÁRIA (UNIÃO BRASIL)	I - Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral do prédio, salas e outros locais, espanando, varrendo e/ou encerrando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los;
JOSÉ MARIA PEREIRA BARROS 2º SECRETÁRIO (PSB)	II - Remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpado-os com flanelas ou vassouras apropriadas conservando-lhes a boa aparência;
EDI VENÂNCIO DE OLIVEIRA VEREADOR(PSB)	III - Limpar, desinfetar e descontaminar salas, escadas, pisos, passadeiras, tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeiras e detritos;
ALESSANDRO BORGES DOS SANTOS VEREADOR(MDB)	IV - Livrar de impurezas utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja, para manter boa aparência dos locais;
LEANDRO DE ALMEIDA DORTA VEREADOR (MDB)	VI - Desinfetar instalações sanitárias, com água, sabão, detergentes, desinfetantes e reabastecendo-as de papel, toalhas e sabonetes, para conserva-las em condições de uso higiênico;
VALDIRON COSTA REIS VEREADOR (PSB)	VII - Efetuar tarefas de copa e cozinha, fazendo e servindo café, chá, sucos, lanches;
LUAN GEORGE SALGADO DE SOUZA VEREADOR	VIII - Promover as aspersão de água em plantas e conservar irrigado os jardins da câmara, e solicitar o auxílio de pessoal especializado em jardinagem para manutenção necessária;
	IX - participar das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes da câmara, quando solicitado pelo Presidente ou Secretário Administrativo;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 03.545.571/0001-08

E-MAIL: camarastz@hotmail.com.br

Rua 23, s/nº - Centro - Telefone: (66) 3558-1388 / 3558-1365 - CEP: 78.650-000 Santa Terezinha

**ELIEZER NEVES DE
SOUZA**
PRESIDENTE (PSB)

X - Atender de forma educada, eficiente e cortês, os parlamentares, no tocante aos serviços requisitados que sejam de sua competência;

**CLAUDIO ALVES DA
COSTA**

XI – Executar demais tarefas atinentes ao cargo;

VICE - PRESIDENTE
(UNIÃO BRASIL)

**MORGANA FONSE-
CA BARROS SANTOS**
1ª SECRETÁRIA
(UNIÃO BRASIL)

**JOSÉ MARIA PEREI-
RA BARROS**
2º SECRETÁRIO (PSB)

**EDI VENÂNCIO DE
OLIVEIRA**
VEREADOR(PSB)

**ALESSANDRO BOR-
GES DOS SANTOS**
VEREADOR(MDB)

**LEANDRO DE ALMEI-
DA DORTA**
VEREADOR (MDB)

REIS

**LUAN GEORGE SAL-
GADO DE SOUZA**

VEREADOR
(UNIÃO BRASIL)